



efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2018 e revogando todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia,
12 de março de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 18.482, DE 12 DE
MARÇO DE 2018.**

Demissão (Faz)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município e os arts. 139, 144 e 152 da Lei Complementar nº 1.786/2011;

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 089/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida o Sra. **LUZIA OLIVEIRA VIEIRA MENDES**, matrícula nº 19883-3, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 12 de março de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 18.483, DE 12 DE
MARÇO DE 2018.**

Abre, no âmbito do poder executivo municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotações na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, §1º, inciso III, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.212, de 27 de dezembro 2017, art. 8º, inciso I, a.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no anexo único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art.1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no anexo único deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 12 de março de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

| | |
|---------------|------------------------------|
| ÓRGÃO: | 2000 - GABINETE CIVIL |
|---------------|------------------------------|



| UNID ADE ORÇ AMÊN TÁRI A | PROJ ETO / ATIVI DADE | ELEM ENTO | FR | ACRÉ SCIM O (R\$) | DECR ÉSCI MO (R\$) |
|---|--------------------------------|---|----|----------------------------|-----------------------------|
| 2001 | 04122 00102 .002 | 3.3.90 .39 - Outro s Serviç os de Tercei ros - Pesso a Jurídi ca | 00 | 50.00 0,00 | 0,00 |
| 2003 | 06182 01282 .007 | 3.3.90 .39 - Outro s Serviç os de Tercei ros - Pesso a Jurídi ca | 00 | 0,00 | 50.00 0,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | | | 50.00 0,00 | 50.00 0,00 |

TOTAL GERAL: R\$ 50.000,00